



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.423 de 01 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 bem como promove a inclusão das alterações nas ações / projetos / atividades no PPA 2022/2025 e dá outras providências”.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 218.762,00 com as atividades e elementos de despesas da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor
05.01.01.16.244.0030.6015 PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAIS	33904800	15000	10.000,00
05.02.01.08.241.0012.2453 MANUTENÇÃO DA CASA DA MELHOR IDADE LASSANCE/MG	31900400	15000	5.000,00
	31901100	15000	15.000,00
	31901300	15000	5.000,00
	33903000	15000	34.762,00
	33903600	15000	3.000,00
	33903900	15000	4.000,00
05.01.01.16.244.0030.2454 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAIS	33903000	15000	21.000,00
	33903600	15000	2.000,00
	33903900	15000	19.000,00
	33904800	15000	40.000,00
05.03.01.14.243.0009.2455 MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMOÇÃO PROT. DEF. ATENDIMENTO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOSLESCENTE	33903000	15000	26.000,00
	33903600	15000	16.000,00
	33903600	16600	1.000,00
	33903900	15000	16.000,00
	33903900	16600	1.000,00
Total			R\$ 218.762,00

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado a anulação de dotação já consignada no orçamento vigente, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE
LASSANCE

Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Ficha	Valor ⁴
05.02.01.08.244.0030.6010 PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAIS	33904800	15000	246	10.000,00
05.01.01.08.241.0030.2441 MANUTENÇÃO DA CASA DA MELHOR IDADE LASSANCE/MG	31900400	15000	126	5.000,00
	31901100	15000	127	15.000,00
	31901300	15000	128	5.000,00
	33903000	15000	129	34.762,00
	33903600	15000	130	3.000,00
	33903900	15000	131	4.000,00
05.02.01.08.244.0030.2431 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAIS	33903000	15000	242	21.000,00
	33903600	15000	243	2.000,00
	33903900	15000	244	19.000,00
	33904800	15000	245	40.000,00
05.03.01.08.243.0009.2325 MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMOÇÃO PROT. DEF. ATENDIMENTO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOSLESCENTE	33903000	15000	247	26.000,00
	33903600	15000	248	16.000,00
	33903600	16600	249	1.000,00
	33903900	15000	250	16.000,00
33903900	16600	251	1.000,00	
Total				R\$ 218.762,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 100% (cem por cento) do crédito especial criado, utilizando das fontes dispostas nos incisos do art. 4º da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 5.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 01 de abril de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Certifico que no dia <u>01, 04, 2024</u>
Foi afixada a Lei <u>1.423</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>01</u> de <u>04</u> de 20 <u>24</u>